



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**COTRIGUAÇU**  
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

LEI N° 455/2006

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2007, e dá outras providências.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA**, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

## CAPITULO I

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º da Constituição, art. 103, inc. II, §2º da Lei Orgânica e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Cotriguaçu (MT), relativas ao exercício financeiro de 2007, compreendendo:

- I – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- III – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e,
- V – as disposições gerais.

Parágrafo Único – integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

## CAPITULO II

### DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

#### Seção I

##### Das Diretrizes Gerais

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I – combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II – municipalização integral do ensino fundamental, da primeira à quarta série;
- III – dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- IV – promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- V – reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- VI – assistência à criança e ao adolescente;
- VII – melhoria da infra-estrutura urbana;
- VIII – oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Único – A inclusão das empresas públicas dependentes nos orçamentos fiscal e da seguridade social obedecerá às disposições da Portaria nº 589, de 27 de dezembro de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de



PERÍODO 2005 - 2008

**COTRIGUAÇU**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I – o orçamento fiscal;
- II – o orçamento de investimento das empresas;
- III – o orçamento da seguridade social.

§ 2º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I – Natureza da Receita – da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 4º - Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

## Seção II

### Das Diretrizes Específicas

Art. 4º - A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2007, obedecerá as seguintes disposições:

I – cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II – cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III – as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;



IV – a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V – na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI – as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em setembro de 2006;

VII – somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII – os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único – Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º - Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como das entidades da administração indireta, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura suas propostas parciais até o dia 30 de setembro de 2006;

Parágrafo único – As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior as despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 7º - A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único – A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de setembro do



MARÇO 2005 - 2008

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 2% da receita corrente líquida.

**Art. 8º** - A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

**§ 1º** - As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

**§ 2º** - A concessão de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I – destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

II – destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

**§ 3º** - A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

**Art. 9º** - O custeio pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:

I – casos se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II – se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III – sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

### **Seção III**

#### **Das Execução do Orçamento**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Art. 10º - Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º - As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 11º - Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2007 e de seus créditos adicionais.

§ 2º - A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º - A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º - Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 12º - O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2007, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único – O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

gestão 2006 - 2009

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 13º - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens ou serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 14º - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo único – Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento

### CAPITULO III

#### DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 15º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2007 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que foi apresentado junto ao PPA 2006 a 2009, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2007 e na sua execução.

Parágrafo único – Acompanha esta Lei o demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

### CAPITULO IV

#### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 16º - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispendendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PERÍODO 2005 - 2006

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II – revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV – atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

## CAPITULO V

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 17º - O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I – a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II – a criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III – o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

Parágrafo único – As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos delas decorrentes.

Art. 18º - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo primeiro – Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não será computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

III – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o “caput” deste artigo;

IV – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

- da arrecadação de contribuições dos segurados;
- da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;
- das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

V – decorrentes de pagamentos de sessões extraordinárias realizadas pelo Poder Legislativo durante o período de recesso parlamentar.

Parágrafo segundo – Respeitado o limite de despesas fixado no “caput”, também poderão ser contratadas a realização de horas extras para a execução de obras e continuidade de prestação de serviços inadiáveis nas áreas de saúde, educação, segurança e limpeza públicas, conservação e manutenção de próprios municipais e demais ações necessárias ao atendimento da coletividade.

Parágrafo terceiro - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, V, da Lei Complementar nº 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situação de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do Executivo.

## CAPITULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º - Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo será realizado de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º - Caso a Lei Orçamentária de 2006 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira para o ajuste ao limite.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

§ 3º - No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 20 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 21 – O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a:

- I – execução de obras;
- II – controle de frota;
- III – coleta e distribuição de água;
- IV – coleta e disposição de esgoto;
- V – coleta e disposição do lixo domiciliar.

Art. 22 - Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 23 – Publique-se a presente lei no Diário Oficial e ou Jornal de grande circulação, inclusive por meios eletrônicos".

Art. 24 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, aos 17 dias do mês de Julho de 2006.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA  
Prefeito Municipal

Noeli Maria Lorandi  
Chefe de Expediente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU (MT) -

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E PROJEÇÃO DAS METAS FISCAIS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2007

(LEI COMPLEMENTAR N° 101/2000 ARTIGO 4º, PARÁGRAFO 1º) EM VALORES CONSTANTES

## ESTIMATIVA PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

## METAS FISCAIS

## QUADRO B

Índice acm de dezembro de 2002 até dezembro de 2004 17,1540%

Índice acm de dezembro de 2003 até dezembro de 2004 6,1332%

Índice acm de dezembro de 2004 até dezembro de 2005 5,9100%

INFLAÇÃO ACUMULADO NO ANO DE 2005 - INPC (IBGE) 5,25960%

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ARRECADADO					ORÇADO		PROJEÇÃO DA RECEITA PARA OS 4 ANOS			
	Arrecadada em 2003	Arrecadada em 2004	Variação Horizontal da Receita	2005	Variação Horizontal da Receita	Orçado 2006	Variação Horizontal da Receita	Projeção da Receita ANO 2007	Projeção da Receita ANO 2008	Projeção da Receita ANO 2009	Projeção da Receita ANO 2010
100000 RECEITAS CORRENTES	7.088.166,06	9.536.740,10	34,9445%	11.106.374,69	16,459%	9.352.314,44	-15,6232%	9.875.841,39	10.395.271,14	10.942.026,83	11.517.527,35
110000 Receita Tributária	745.102,15	669.164,11	-11,8834%	795.371,57	20,6637%	628.573,48	-20,9334%	682.074,45	695.823,24	733.473,35	772.051,11
120000 Receitas de Comunicações	171.200,52	175.156,95	0,0000%	221.570,75	0,0000%	147.363,44	-33,4915%	155.114,17	153.272,55	171.060,04	180.899,19
130000 Receita Patrimonial	229.901,80	177.422,21	-22,6289%	183.645,38	9,1436%	320.778,63	65,6526%	337.555,30	355.409,36	374.102,47	393.778,76
140000 Receita Agropecuária	11.289,82	8.145,06	-27,6549%	8.078,34	-0,8190%	15.578,39	105,2203%	17.450,35	18.368,17	19.334,28	20.351,16
160000 Receita de Serviços	11.040,00		-100,0000%	10.380,00	10,38%	5.526,13	0,0000%	5.815,78	6.122,72	6.444,75	6.783,72
170000 Transferências Correntes	5.505.738,41	8.370.544,13	44,1822%	9.762.500,55	16,6250%	8.109.041,69	-16,9368%	8.625.644,55	8.984.460,36	9.457.028,09	9.954.429,94
190000 Outras Receitas	110.893,25	145.997,61	31,0580%	114.828,15	21,2460%	154.152,28	34,2464%	162.250,49	170.794,75	179.777,57	189.233,46
200000 RECEITAS DE CAPITAL	1.619.485,62	2.619.778,11	61,7661%	1.407.447,02	-45,2761%	4.301.485,56	285,6235%	4.527.726,19	4.765.866,00	5.015.532,33	5.280.381,66
210000 Operações de Créditos	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	-	0,0000%	-	-	-	-
220000 alienação de Bens	54.076,72	16.133,31	0,0000%	12.130,00	0,0000%	143.679,35	0,0000%	151.235,31	159.190,73	157.563,63	155.376,70
240000 Transferências de Capital	1.556.408,80	2.603.644,80	67,3930%	1.385.317,02	-43,4091%	4.157.806,21	197,9829%	4.376.490,19	4.508.676,06	4.648.965,82	4.804.305,16
250000 Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	-	0,0000%	-	-	-	-
TOTAL GERAL	8.707.651,58	12.156.518,21	39,6073%	12.513.621,71	2,9392%	13.653.800,00	9,3495%	14.403.587,88	15.161.137,94	15.958.553,15	16.797.908,21

ESPECIFICAÇÃO		REALIZAÇÃO DA DESPESA					ORÇADO		PROJEÇÃO DA DESPESAS PARA OS 4 ANOS			
		Realizado em 2003	Realizado em 2004	Variação Horizontal da Receita	Realizado em 2005	Variação Horizontal da Receita	Orçado 2006	Variação Horizontal da Receita	Projeção da Despesa ANO 2007	Projeção da Despesa ANO 2008	Projeção da Despesa ANO 2009	Projeção da Despesa ANO 2010
3000000	DESPESAS CORRENTES	5.688.194,65	8.519.836,99	50,5752%	10.096.065,64	18,5077%	9.966.153,71	-1,2926%	10.490.386,27	11.042.140,73	11.622.913,17	12.234.231,91
3190030	Pessoas	4.343,97	5.600,00	0,0000%	12.794,58	0,0000%	30.000,00	0,0000%	31.631,53	33.296,37	35.047,63	36.890,99
3190040	Contratação por Tempo Determinado	411.665,81	325.298,46	-20,9835%	277.085,78	-14,5751%	1.342.000,00	382.9322%	1.412.653,53	1.426.880,09	1.565.034,04	1.647.401,20
3190090	Salário-Família	25.226,81	42.994,15	0,0000%	55.091,04	30,4520%	74.162,52	32,2181%	78.063,17	82.158,88	85.450,74	91.039,81
3190110	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.843.590,98	3.208.915,56	74,0578%	4.357.346,45	35,7887%	3.391.000,00	-22,1774%	3.589.353,04	3.757.086,73	3.954.694,46	4.162.695,57
3190130	Obrigações Patronais	272.541,48	479.561,97	75,9930%	671.942,07	40,0366%	832.500,00	23,8846%	876.286,17	922.375,52	970.586,57	1.021.953,43
3190150	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	0,00	2.715,58	0,0030%	0,00	0,0000%	30.000,00	0,0030%	31.517,88	33.234,79	34.986,98	35.827,15
3190340	Outras Despesas Pessoal-Documento Contrat.	0,00	9.400,00	0,0000%	0,00	0,0000%	5.000,00	0,0000%	5.262,98	5.539,79	5.831,15	6.137,88
3190910	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	21.000,00	0,0000%	22.104,62	23.257,13	24.490,89	25.779,01
3290210	Juros sobre a Dívida por Contrato	18.060,23	11.516,71	0,0000%	4.996,87	0,0000%	120.000,00	0,0000%	126.311,62	132.855,00	138.947,90	147.308,60
3300410	Contribuições	25.729,06	349.422,36	1255,0844%	53.149,09	-8,9273%	115.191,19	82.4115%	121.249,79	127.527,04	134.339,71	141.405,44
3370410	Contribuições	31.209,55	45.795,08	0,0000%	77.900,00	70,1019%	0,00	-100,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
3390030	Pensões	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
3390050	Cultos Benefícios Assistenciais	465,06	2.000,00	0,0000%	0,00	0,6135%	9.000,00	0,0000%	9.473,35	9.971,63	10.486,09	11.045,15
3390090	Salário-Família	389,78	178,24	0,0000%	127,62	-28,3999%	0,00	-100,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140	Danias Civil	99.548,12	75.619,30	-24,1137%	167.761,85	42,4254%	171.500,00	59,2350%	180.520,21	190.042,88	200.039,88	210.525,64
3390300	Material de Consumo	1.297.187,22	1.774.455,21	36,7925%	1.916.315,65	7,9361%	1.501.000,00	-21,6317%	1.579.945,82	1.663.045,47	1.751.515,01	1.842.585,05
3390310	Premiações cult. e/ou desportivas cult. e/ou	7.975,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
3390330	Passagens e Despesas com Locomoção	75.826,60	65.103,01	-14,1411%	64.383,42	-1,10,35%	111.500,00	73,1812%	117.364,45	123.597,35	130.034,93	136.874,24
3390350	Serviços de Consultoria	67.580,00	44.260,00	0,0000%	0,00	0,0000%	50.000,00	0,0000%	52.629,60	55.397,92	58.311,63	61.378,58
3390350	Cultos Serviços de Terceiros - Pessoa Física	625.22.63	630.134,94	32,7745%	1.061.812,75	27,9085%	548.300,00	-38,9440%	682.397,99	718.289,39	756.068,14	795.834,72
3390390	Cultos Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	657.904,20	1.047.513,81	52,2761%	1.226.069,05	17,0456%	1.212.000,00	-1,1475%	1.275.746,35	1.342.845,61	1.413.473,81	1.487.816,68
3390470	Obrigações Tributárias e Contributivas	72.468,14	123.415,13	70,3640%	122.430,81	-0,7084%	140.000,00	14,3503%	147.363,44	155.114,17	163.272,55	171.897,04
3390920	Despesas de Exercícios Anteriores	49.031,74	29.249,85	-39,1214%	33.895,85	12,8844%	50.000,00	48,3862%	52.629,60	55.397,92	58.311,63	61.378,58
3390930	Indenizações e Restituições	40.787,77	44.765,52	9,8013%	43.018,75	-3,4450%	112.000,00	180,3516%	117.890,75	124.091,33	130.818,04	137.438,03
2000000	DESPESAS DE CAPITAL	3.185.808,64	3.995.609,03	26,4190%	1.399.070,51	0,0000%	3.717.846,29	0,0000%	3.913.179,51	4.116.987,21	4.335.638,99	4.563.677,31
4490510	Obras e Instalações	1.904.777,70	3.572.185,99	87,5384%	1.023.285,53	-71,3541%	2.353.000,00	129,2454%	2.476.758,39	2.607.025,97	2.744.145,11	2.885.476,17
4490520	Equipamentos e Material Permanente	946.125,47	282.317,48	-70,1712%	317.384,05	12,4608%	1.159.000,00	255,1727%	1.219.958,76	1.284.123,72	1.351.863,46	1.422.755,58
4490610	Aquisição de Imóveis	213.577,65	119.279,59	0,0000%	48.400,00	0,0000%	10.000,00	0,2000%	10.526,96	11.079,58	11.662,33	12.275,72
4490920	Despesas de Exercícios Anteriores	542,57	1.223,23	57,0469%	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00	0,00
4500710	Princípio da Dívida Contratual Resgatado	60.485,25	19.999,92	0,0000%	9.999,95	-69,0000%	8.000,00	-19,2997%	8.420,77	8.863,67	9.329,65	9.820,57
9996990	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	187.645,29	0,0000%	197.515,73	207.904,27	218.539,20	230.349,27
TOTAL GERAL		8.844.003,29	12.515.446,02	41,5134%	11.495.736,15	-8,1476%	13.683.800,00	19,0337%	14.403.567,68	15.161.137,94	15.958.563,15	16.787.909,21

## DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA P/ PROJEÇÃO DAS METAS FISCAIS - LEI COMPLEMENTAR N° 101/2000 ARTIGO 4º, PARÁGRAFO 1º EM VALORES CORRENTES

INFLAÇÃO ACUMULADO NO ANO DE 2005 - INPC (IBGE)

5,2596%

ESTIMATIVA PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

## METAS FISCAIS

## QUADRO A

ESPECIFICAÇÃO		VALOR ARRECADADO				ORÇADO		PROJEÇÃO DA RECEITA PARA OS 4 ANOS				
		Arrecadada em 2003	Arrecadada em 2004	Variação Horizontal da Receita	2005	Variação Horizontal da Receita	Orçado 2006	Variação Horizontal da Receita	Projeção da Receita ANO 2007	Projeção da Receita ANO 2008	Projeção da Receita ANO 2009	Projeção da Receita ANO 2010
1000000	RECEITAS CORRENTES	7.088.165,06	9.538.740,10	34,5445%	11.106.374,69	16,459%	9.352.314,44	-15,5232%	9.875.596,14	10.395.328,77	10.842.081,48	11.317.591,25
1100000	Receita Tributária	746.192,15	689.164,11	-11,3865%	785.371,52	20,9637%	528.873,48	0,0000%	662.058,20	696.580,56	733.534,01	772.114,96
1200000	Receita de Contribuições	171.230,52	175.165,99	0,0000%	221.570,75	0,0000%	147.350,44	-33,4915%	155.114,17	163.272,59	171.889,04	180.619,19
1300000	Receita Patrimonial	229.901,60	177.422,21	-22,8289%	193.645,38	9,1435%	320.778,63	65,6526%	337.650,30	355.409,38	374.102,47	393.778,76
1400000	Receita Agropecuária	11.289,82	8.145,05	-27,8549%	8.078,34	-0,8190%	16.576,32	105,203%	17.450,35	18.388,17	19.334,26	20.351,19
1500000	Receita de Serviços	11.040,00		-100,0000%	10.380,00	0,0000%	5.525,13	0,0000%	5.616,78	5.122,72	6.444,76	6.783,72
1700000	Transferências Correntes	5.505.738,41	5.370.544,13	44,1822%	9.762.500,55	16,8250%	8.109.041,69	-16,9368%	8.635.544,85	8.984.480,36	9.457.028,09	9.954.429,94
1900000	Outras Receitas	110.893,28	115.997,61	35,8560%	114.826,15	-21,3493%	154.152,88	34,2464%	162.260,49	170.794,75	179.777,87	189.233,46
2000000	RECEITAS DE CAPITAL	1.619.485,52	2.619.718,11	61,7561%	1.407.447,02	-46,2761%	4.301.485,56	205,6233%	4.527.671,75	4.765.809,17	5.016.471,67	5.280.318,02
2100000	Operações de Créditos	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%		0,0000%				
2200000	Nomesação de Bens	64.076,72	15.153,31	0,0000%	12.130,00	0,0000%	143.679,35	0,0000%	151.226,31	159.192,73	167.583,53	176.376,70
2400000	Transferências de Capital	1.555.438,50	2.603.644,33	67,3930%	1.395.317,02	-48,4081%	4.157.806,21	197,9528%	4.376.435,44	4.808.618,44	4.848.908,14	5.103.941,21
2500000	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	-67,3930%	0,00	0,0000%		0,0000%				
TOTAL GERAL		5.707.551,59	12.156.518,21	39,5073%	12.513.821,71	2,9392%	13.653.600,00	5,2496%	14.403.567,09	15.161.137,94	15.959.553,15	16.797.909,41

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU** **EXERCÍCIO: 2007**  
**QUADRO III – DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA OBRAS EM ANDAMENTO E CUSTOS**  
**PROGRAMADOS PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO -(LC 101, art. 45º)**

IDENTIFICAÇÃO	CUSTO R\$ 1,00
<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>	
1 – Reforma de veículos e máquinas pesadas	R\$ 80.000,00
2 – Reforma e Ampliação de Salas de Aula de Escola Municipais	R\$ 25.000,00
3 – Sistema de Abastecimento de Água	R\$ 100.000,00
4 – Aterro Sanitário	R\$ 50.000,00
5 – Conclusão da obras das casas populares do Programa Meu Lar	R\$ 60.000,00
6- Construção da Escola Estadual no Distrito de Nova União	R\$ 100.000,00
7- Construção da Delegacia de Polícia	R\$ 188.790,23
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 603.790,23</b>

4

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**EXERCÍCIO: 2007**

**ANEXO VI - DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO -(LC 101, art. 9º, § 2º) - Anexo prev. no art.11, § 4º,**

- 01 – Pessoal e Encargos Sociais
- 02 – Alimentação Escolar – Recursos FNDE
- 03 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar – Sistema Único de Saúde
- 04 – Atendimento à População com Medicamentos
- 05 – Benefícios Previdenciários
- 06 – Manutenção do Ensino Fundamental
- 07 – Manutenção da Educação Infantil
- 08 – Fornecimento de Cestas Básicas às famílias de baixa renda
- 09 – Atendimento Assistencial Básico – PAB SUS
- 10 – Assistência Social Geral
- 11 – Transporte Escolar
- 12 – Concessão de Subvenções Sociais a Entidades Filantrópicas para Serviços de Educação, Saúde e Assistência Social
- 13 – Pagamento de despesas da Secretaria Estadual de Segurança para manutenção da Segurança Pública
- 14 – Conservação e restauração de estradas vicinais, pontes, pontilhões
- 15 – Repasse de Duodécimo ao Legislativo Municipal
- 16 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais e Unidades
- 17 – amortização da Dívida Pública e Sentenças Judiciais
- 18 – Manutenção e encargos com o FUNDEF
- 19 – Atendimento aos Programas da Rede Pública de Saúde
- 20 – Manutenção e encargos com a Educação Especial
- 21 – Manutenção e encargos com o Ensino Superior
- 22 – Pagamento de despesas de órgãos da administração pública estadual e entidades municipais, mediante assinaturas de convênio.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

EXERCÍCIO: 2007

**Anexo de Metas Fiscais**

Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada

(art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00 )

Valores Nominais em R\$ mil

Detalhamento da Expansão	1º Exercício Seguinte	2º Exercício Seguinte	3º Exercício Seguinte
Realização de campanha para melhoria na arrecadação do IPTU	14.400,00	17.280,00	20.280,00
Total	14.400,00	17.280,00	20.280,00
Detalhamento da compensação	1º Exercício Seguinte	2º Exercício Seguinte	3º Exercício Seguinte
Redução na dotação 339039-Serviços de Terceiros e Encargos - Pessoa Jurídica - Secretaria de Finanças	14.400,00	17.280,00	20.280,00
Total	14.400,00	17.280,00	20.280,00

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU(MT)

EXERCÍCIO: 2007

## Anexo de Metas Fiscais

Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00 )

Valores Nominais em R\$ mil

Discriminação	3º Exercício Anterior	2º Exercício Anterior	1º Exercício Anterior
Patrimônio/Capital	4.488.164,10	4.892.230,88	4.649.127,05
Reservas	0,00	0,00	0,00
Resultado acumulado	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>4.488.164,10</b>	<b>4.892.230,88</b>	<b>4.649.127,05</b>

## Anexo de Metas Fiscais

Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00 )

Valores Nominais em R\$ mil

Exercício: 2007

Histórico	Ingresso	Aplicação
Saldo dos exercícios anteriores		
Totais	0	0
Saldo para o exercício seguinte	0	0

## Anexo de Metas Fiscais

**Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00 )**

Valores Nominais em R\$ mil

Discriminação	Exercício de 2003	Exercício de 2004	1º Exercício Anterior	Exercício Atual	1º Exercício Seguinte	2º Exercício Seguinte	3º Exercício Seguinte
<b>Receita Total (estimada no orçamento)</b>	7.700.000,00	11.010.000,00	13.000.000,00	13.683.800,00	14.403.567,88	15.161.137,94	15.958.553,15
<b>Despesa Total (fixada no orçamento)</b>	7.700.000,00	11.010.000,00	13.000.000,00	13.683.800,00	14.403.567,88	15.161.137,94	15.958.553,15
<b>Receita Total (realizada)</b>	8.707.651,58	12.156.518,21	12.513.621,71	5.284.994,98	14.403.567,88	15.161.137,94	15.958.553,15
-) Aplicações Financeiras	229.901,60	402.048,43	402.048,43	320.778,63	337.650,30	355.409,36	355.409,36
-) Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-) Receitas de Privatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Fiscal (I) ver obs. 1</b>	8.477.749,98	11.754.469,78	12.111.773,28	13.363.021,37	14.065.917,58	14.805.728,58	15.603.143,79
<b>Despesa Total (realizada)</b>	8.844.303,29	12.516.446,02	11.495.736,15	5.363.682,75	14.403.567,88	15.161.137,94	15.958.553,15
(-) Amortização da Dívida	60.485,25	19.999,92	9.999,96	31.577,69	33.238,75	34.986,98	34.986,98
(-) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Títulos de capital já integralizados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesa Fiscal (II) ver obs. 2</b>	8.783.518,04	12.495.446,10	11.485.736,19	13.652.222,12	14.370.329,13	15.126.150,96	15.923.566,17
<b>Resultado Primário (I - II)</b>	(305.768,06)	(740.976,32)	626.037,09	(289.200,75)	(304.411,55)	(320.422,38)	(320.422,38)
Dívida Consolidada	43.301,07	-	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-) Total do Ativo Financeiro	1.645.376,98	951.661,68	2.162.825,46	511.476,12	538.379,76	566.698,54	566.698,54
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	(1.602.075,91)	(951.661,68)	(2.062.825,46)	(511.476,12)	(538.379,76)	(566.698,54)	(566.698,54)
<b>Dívida Fiscal Líquida ver obs.3</b>	(1.602.075,91)	(951.661,68)	(2.062.825,46)	(511.476,12)	(538.379,76)	(566.698,54)	(566.698,54)
<b>Resultado Nominal</b>		650.414,23	(1.111.163,78)	1.551.349,34	(26.903,64)	(28.318,78)	-

1) Para o exercício atual e os seguintes, utilizar a receita total prevista no orçamento

2) Para o exercício atual e os seguintes, utilizar a despesa total fixada no orçamento

3) Dívida fiscal líquida = Dívida consolidada líquida + receitas de privatização

MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU (MT)

LDO  
EXERCICIO DE 2007

Anexo de Metas Fiscais

Quadro I - Metas e Resultados -Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º,§ 2º,Inciso I da LC 101/00 )

Valores Nominais em R\$ mil

Discriminação	Ano Anterior			Ano Atual		
	Lei nº389/2004	Realizado	%	Lei nº431/2005	Realizado	%
Receita Total	13.000.000,00	12.513.821,71	96,26	13.683.800,00	5.549.838,25	40,56
Despesa Total	13.000.000,00	11.495.736,15	88,43	13.683.800,00	6.141.982,63	44,89
Resultado Primário	0,00	626.037,09	0,00	0,00	-592.144,38	0,00
Dívida Consolidada	30.000,00	2.062.825,46	6.876,08	30.000,00	17.000,00	56,67
Resultado Nominal	-30.000,00	1.111.163,78	0,00	-30.000,00	-609.144,38	0,00

**ANEXO - PRIORIDADES E METAS PARA 2007**

**1. DAS DESPESAS POR PROGRAMA**

**PROGRAMA**

001 - PROCESSO LEGISLATIVO

**DIAGNÓSTICO**

O Legislativo Municipal, composto de nove vereadores, funciona em sede própria. A Câmara tem assessoria jurídica e parlamentar, não dificultando a ação do legislador municipal.

**DIRETRIZES**

Realização de sessões ordinárias conforme regimento interno; realização de sessões extraordinárias quando convocadas; realização de reuniões pelas diversas comissões; recebimento, discussão e votação das leis; apresentação de projetos de leis, projetos de resoluções e indicações, discussão e votação; fiscalização dos atos da administração; julgamento das contas anuais do Prefeito e outros; execução das demais atribuições do legislativo municipal.

**OBJETIVOS**

Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

AÇÕES	PRODUTO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	TIPO	META	VALOR	FONTE
Manutenção de Encargos com Câmara Municipal	Manutenção da Atividade	01.031	Atividade	100%	557.878,00	Recursos Próprios
Ampliação do prédio próprio da Câmara Municipal.	Manutenção da Atividade	01.031	Projeto	01	68.440,00	Recursos Próprios
Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios	Manutenção da Atividade	01.031	Atividade		73.682,00	Recursos Próprios.
<b>TOTAL</b>					<b>700.000,00</b>	

**ANEXO - PRIORIDADES E METAS PARA 2007****1. DAS DESPESAS POR PROGRAMA****PROGRAMA**

002 - GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

**DIAGNÓSTICO**

Este programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito e sua assessoria de gabinete. Esta estrutura envolve, além do Prefeito, Chefe de Gabinete, Assessor Jurídico e Junta do Serviço Militar.

**DIRETRIZES**

Elaboração da legislação necessária à gestão pública municipal; acompanhamento do processo legislativo; publicação dos atos da administração, coordenação das audiências públicas; coordenação da execução das políticas públicas; defesa dos interesses do município, planejamento das ações da administração.

**OBJETIVOS**

Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

AÇÕES	PRODUTO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	TIPO	META	VALOR	FONTE
Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.	Manutenção da unidade	04.122	Atividade	04	35.788,40	Recursos Próprios
Manutenção e Encargos com o Gabinete Prefeito, Chefe de Gabinete, Assessor Jurídico, Junta do Serviço Militar.	Manutenção da unidade	04.122	Atividade	91	505.248,00	Recursos Próprios
<b>TOTAL</b>					<b>541.036,40</b>	

↓

**ANEXO - PRIORIDADES E METAS PARA 2007**

**1. DAS DESPESAS POR PROGRAMA**

**PROGRAMA**

003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

**DIAGNÓSTICO**

Este programa será executado na área administrativa pela estrutura da Secretaria Municipal de Administração. O espaço físico e o mobiliário são fatores que não contribuem para um bom ambiente de trabalho.

**DIRETRIZES**

Na área administrativa haverá o acompanhamento da movimentação, freqüência, remuneração e assentamento funcionais dos servidores municipais, controle da lotação dos cargos, cálculo da folha mensal e das obrigações patronais, cadastro, identificação e lotação dos bens patrimoniais, inventário periódico dos bens, atualização periódica do valor dos bens, controle dos processos, controle da frota, do almoxarifado e conservação do patrimônio.

**OBJETIVOS**

Na área administrativa manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões. Fazer a reestruturação e organização administrativa e informatizar os servidores administrativos.

AÇÕES	PRODUTO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	TIPO	META	VALOR	FONTE
Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios	Manutenção da unidade	04.122	Atividade	100%	31.578,00	Recursos Próprios
Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração e Cidadania	Manutenção e Unidade	04.122	Atividade	100%	775.766,20	Recursos Próprios
Aquisição de veículo	Unidade	04.122	Atividade	01	31.578,00	Recursos Próprios
Reestrutura Administrativa	Unidade	04.122	Projeto	01	21.052,00	Recursos Próprios
Implantação da Sub-Prefeitura no Distrito de Nova União	Unidade	04.122	Projeto	01	31.578,00	
Elaboração do Plano Diretor	Unidade	04.122	Projeto	01	31.578,00	Recursos Próprios e Convênio
<b>TOTAL</b>					<b>923.130,20</b>	

**ANEXO - PRIORIDADES E METAS PARA 2007****1. DAS DESPESAS POR PROGRAMA****PROGRAMA**

004 - GESTÃO FINANCEIRA

**DIAGNÓSTICO**

Este programa será executado na área administrativa pela estrutura e pela estrutura da Tributação Municipal, envolvendo os servidores municipais do controle do cadastro, tributação, arrecadação e pagamentos, registros contábeis. O espaço físico não contribui para um bom ambiente de trabalho.

**DIRETRIZES**

Adequar a rede física de acordo com o crescimento da demanda, oportunizar e capacitar servidores para melhor agilizar o trabalho, que é informatizado.

**OBJETIVOS**

Gerenciar a arrecadação e aplicação dos recursos financeiros e manter unidades da administração financeira.

AÇÕES	PRODUTO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	TIPO	META	VALOR	FONTE
Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.	Manutenção da unidade	04.123	Atividade	04	21.052,00	Recursos Próprios
Aquisição de veículos	Manutenção da unidade	04.123	Atividade	03	31.578,00	Recursos Próprios
Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Finanças	Manutenção	04.123	Atividade	100%	421.040,00	Recursos Próprios
Implantação do Sistema Computadorizado	Unidade	04.123	Projeto	100%	15.789,00	Convênio
<b>TOTAL</b>					<b>489.459,00</b>	

**ANEXO - PRIORIDADES E METAS PARA 2007**

**1. DAS DESPESAS POR PROGRAMA**

**PROGRAMA**

**005 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**DIAGNÓSTICO**

O município possui 2.500 pequenas propriedades rurais que atuam na produção agrícola e pecuária, e necessitam de apoio da administração municipal através de obras e serviços de Infra-estrutura capaz de estimular sua permanência no campo. O trabalho é realizado com trator de pneus e outros equipamentos agrícolas.

**DIRETRIZES**

Assistência técnica e com equipamentos aos pequenos produtores rurais, aquisição de novos equipamentos, realização de eventos, construção do parque de exposições, produção de mudas e sementes.

**OBJETIVOS**

Ampliar a área de produção e a produtividade, elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor, melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural.

AÇÕES	PRODUTO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	TIPO	META	VALOR	FONTE
Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente	Manutenção da Unidade	20.605	Atividade	100%	157.890,00	Recursos Próprios
Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos permanentes e acessórios	Manutenção da unidade	20.605	Projeto	100%	31.573,00	Recursos Próprios
Construção de Feira do Produtor Rural	Unidade	20.605	Projeto	01	73.682,00	Convênio Federal
Aquisição de Patrulha Mecanizada (trator esteiras) a atendimento dos Pequeno, Médio Produtor Rural	Unidade	20.605	Projeto	01	189.468,00	Convenio
Implantação de Projeto de Fruticultura	Unidade	20.605	Projeto	01	31.578,00	Recursos Próprios
Implant. do Projeto de Produção da Pupunha	Unidade	20.605	Projeto	01	21.052,00	Convênio
Implantação do Projeto de Produção de Cacau	Unidade	20.605	Projeto	01	21.052,00	Convênio
Projeto de implantação criação de Alevinos	Unidade	20.605	Projeto	01	21.052,00	Convênio
Obras de Ampliação do Viveiro Municipal	Unidade	20.605	Projeto	10.000	10.526,00	Convênio
Projeto de Implantação de avicultura	Unidade	20.605	Projeto	01	21.052,00	Convênio
Projeto de Implantação de suinocultura	Unidade	20.605	Projeto	01	21.052,00	Convênio
Projeto de recuperação de pastagens para o Pequeno, Médio Produtor Rural	Unidade	20.606	Projeto	01	11.578,00	Convênio e Recursos Próprios
Projeto de implantação do Abatedouro Municipal	Unidade	20.661	Projeto	01	42.104,00	Convênio
Projeto de Implantação de industrialização da Castanha do Pará	Unidade	20.661	Projeto	01	21.052,00	Convênio



Aquisição de sementes, mudas e insumos para hortifrutigranjeiros e reflorestamento	Unidade	20.605	Projeto	10.000	41.052,00	Recursos Próprios
Reflorestamento de áreas com cobertura vegetal danificada	Hectares	18.543	Projeto	500	42.104,00	Convênio Federal
Implantação do Parque Florestal Municipal	Unidade	18.543	Projeto	01	63.156,00	Convênio Federal
<b>TOTAL</b>					<b>821.028,00</b>	

**ANEXO - PRIORIDADES E METAS PARA 2007**

**1. DAS DESPESAS POR PROGRAMA**

**PROGRAMA**

006 - ENSINO REGULAR DE 1.<sup>a</sup> A 8.<sup>a</sup> SÉRIE

**DIAGNÓSTICO**

O município possui diversas escolas na rede de Ensino de Educação Fundamental, sendo que o transporte escolar é diário e atende a todo o município.

**DIRETRIZES**

Adequar a rede física de acordo com o crescimento da demanda, oportunizar a capacitação de professores, adequação dos mecanismos utilizados no ensino para melhorar a qualidade. Promoção de eventos esportivos e culturais

**OBJETIVOS**

Meiorar a freqüência na escola e a qualidade do ensino. Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, , afastando os jovens das drogas, firmando convênios com entidades sem fins lucrativos. Garantir o ensino fundamental obrigatório a 100% das crianças na faixa etária de sete a quatorze anos.

AÇÕES	PRODUTO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	TIPO	META	VALOR	FONTE
Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.	Manutenção da unidade	12.361	Atividade	15	52.630,00	Recursos Próprios
Manutenção de Encargos com o Ensino Fundamental	Manutenção da unidade	12.361	Atividade	100%	84.208,00	Recursos Próprios
Manutenção e encargos com o FUNDEF.	Unidade	12.361	Atividade	100%	2.639.920,80	Recursos Próprios
Manutenção e encargos com o Transporte Escolar	Unidade	12.361	Atividade	100%	105.260,00	Convênio
Manutenção e encargos do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	Unidade	12.361	Atividade	100%	21.052,00	Programas
Aquisição de material didático e pedagógico (kits)	Unidade	12.361	Atividade	02	31.578,00	Recursos Próprios
Construção, Ampliação e Reforma da rede física da Educação Fundamental.	Unidade	12.361	Projeto	02	105.260,00	Recursos Próprios e Convênios
Aquisição de Gêneros alimentícios preparo de refeições.	Unidade	12.361	Atividade	1774	84.208,00	Recursos Próprios
Aquisição de veículos	Unidade	12.361	Atividade	01	52.630,00	Recursos Próprios
Aquisição de ônibus e Microônibus	Unidade	12.361	Atividade	02	105.260,00	Recursos Próprios e Convênios
Construção do Prédio para Instalação da sede da Secretaria Municipal de Educação	Unidade	12.361	Projeto	01	42.104,00	Recursos Próprios
<b>TOTAL</b>					<b>3.224.110,80</b>	

**ANEXO - PRIORIDADES E METAS PARA 2007**

**1. DAS DESPESAS POR PROGRAMA**

**PROGRAMA**

007 - EDUCAÇÃO INFANTIL - ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL A CRIANÇAS DE ZERO A 6 (SEIS) ANOS

**DIAGNÓSTICO**

O município possui diversas Unidades Escolares que atendem a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino. Na Educação Infantil, o atendimento é na faixa etária de 0 a 5 anos, com aproximadamente 15 a 20 alunos por sala, com um professor em cada turno. Há necessidade de aquisição de 01 micro-ônibus para melhorar o atendimento do transporte. É necessário buscar cursos de capacitação aos professores que atendem essa clientela, melhorando o espaço físico de ensino em geral, bem como a construção de quadras, brinquedoteca, sala de leitura e sala de video.

**DIRETRIZES**

Adequar a Educação familiar com a Educação Escolar, com intuito de fazer um elo de ligação entre ambas para que os educandos possam perceber a continuidade da Educação familiar na própria Escola, se organizando sempre para atender a demanda de acordo com o seu crescimento e oportunizando a capacitação de professores, buscando melhorar o atendimento do transporte escolar, diversificando o cardápio da merenda escolar de acordo com a licitação dos educandos e buscando mecanismos para melhorar a qualidade de Ensino, promovendo eventos esportivos e culturais.

**OBJETIVOS**

Proporcionar aos educandos de 0 a 05 anos meios que possam levá-los a compreender: o espaço, limite, bem como a integração na Sociedade em que estão inseridos, desenvolvendo o espírito competitivo. Garantir a assistência educacional, médica e alimentar em creches e pré-escolas.

AÇÕES	PRODUTO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	TIPO	META	VALOR	FONTE
Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios	Manutenção da unidade	12.355	Atividade	15	10.526,00	Recursos Próprios
Manutenção de Encargos com a Educação Infantil	Manutenção da unidade	12.365	Atividade	100%	136.838,00	Recursos Próprios
Aquisição de material didático e pedagógico (kits)	Unidade	12.365	Atividade	02	10.526,00	Recursos Próprios
Construção, Ampliação e Reforma da rede física da Educação Infantil.	Unidade	12.365	Projeto	02	52.630,00	Recursos Próprios
Aquisição de gêneros alimentícios e preparo de refeições.	Unidade	12.365	Atividade	665	31.578,00	Recursos Próprios e Programas
<b>TOTAL</b>					<b>242.098,00</b>	

←

**ANEXO - PRIORIDADES E METAS PARA 2007****1. DAS DESPESAS POR PROGRAMA****PROGRAMA**

008 - EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA

**DIAGNÓSTICO**

O município necessita de salas na rede de Ensino de Educação especial, para atendimento a alunos matriculados, para atender aos Portadores de Necessidades Especiais.

**DIRETRIZES**

Adequar a rede física de acordo com o crescimento da demanda, oportunizar a capacitação de professores, e adequação dos mecanismos utilizados no ensino para melhorar a qualidade.

**OBJETIVOS**

Dar atendimento as crianças Portadores de Necessidades Especiais através de instituições e classes especiais, firmando convênio com entidades sem fins lucrativos.

AÇÕES	PRODUTO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	TIPO	META	VALOR	FONTE
Manutenção de convênio de cooperação mútua	Manutenção da unidade	12.367	Atividade	05	31.578,00	Recursos Próprios
<b>TOTAL</b>					<b>31.578,00</b>	

-

**ANEXO - PRIORIDADES E METAS PARA 2007****1. DAS DESPESAS POR PROGRAMA****PROGRAMA**

009 – EDUCAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

**DIAGNÓSTICO**

O município pretende implantar 01 Campus Universitário da Universidade do Estado de Mato Grosso, com os cursos de Administração de Empresa, Ciências Contábeis e Letras. Está funcionando no município também uma extensão da UFMT/NEAD – Núcleo de Estudos Abertos e a Distância, para atendimentos aos professores que não tem condições de freqüentar aulas regularmente.

**DIRETRIZES**

Adequar a rede física de acordo com o crescimento da demanda, oportunizar a capacitação de professores.

**OBJETIVOS**

Dar oportunidade para ingresso no Ensino Superior de Professores leigos e com magistério 2º grau.

AÇÕES	PRODUTO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	TIPO	META	VALOR	FONTE
Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.	Manutenção da unidade	12.364	Atividade	100%	10.526,00	Recursos Próprios
Manutenção de Encargos com o Ensino Superior	Manutenção da unidade	12.364	Atividade	100%	52.630,00	Recursos Próprios
<b>TOTAL</b>					<b>63.156,00</b>	

**ANEXO - PRIORIDADES E METAS PARA 2007**

**1. DAS DESPESAS POR PROGRAMA**

**PROGRAMA**

010 – PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

**DIAGNÓSTICO**

Há necessidade da construção da Casa do Artesão, biblioteca pública e um Centro Cultural para promoção de feiras, gincanas culturais e apoiar as festas populares regionais.

**DIRETRIZES**

Adequar a rede física de acordo com o crescimento da demanda, oportunizando a nossa população ao acesso à leitura, ao conhecimento, inclusive com a realização de eventos culturais.

**OBJETIVOS**

Realizar eventos do calendário cultural em teatro, dança e música. Oferecer a população uma lugar adequado para estudo e pesquisa.

AÇÕES	PRODUTO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	TIPO	META	VALOR	FONTE
Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.	Manutenção da unidade	13.392	Atividade	100%	5.263,00	Recursos Próprios
Manutenção de Encargos com a Difusão de Cultura	Manutenção da unidade	13.392	Atividade	100%	10.526,00	Recursos Próprios
Implantação de um centro cultural	Unidade	13.392	Projeto	01	10.526,00	Recursos Próprios
Aquisição de acervo Bibliográfico	Unidade	13.392	Atividade	100%	5.263,00	Recursos Próprios e Convênios
<b>TOTAL</b>					<b>31.578,00</b>	

4

**ANEXO – PRIORIDADES E METAS PARA 2007**

**1. DAS DESPESAS POR PROGRAMA**

**PROGRAMA**

011- ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE

**DIAGNÓSTICO**

O município possui Hospital Municipal, Postos de Saúde, com equipe completa de profissionais, com 4 equipes do Programa de Saúde da Família. Há necessidade de implantação de mais equipe do PSF para atendimento para cobrir todo o município. 100% da população questões e medidas de complexibilidade no município.

**DIRETRIZES**

Construção, ampliação, custeio e melhoria de unidades de saúde, aquisição de equipamentos, contratação de profissionais e manutenção da estrutura.

**OBJETIVOS**

Realizar medicina preventiva através do programa saúde da família. Oferecer pronto atendimento, realizar ações de reabilitação, proteção e promoção da saúde, através do Programa Saúde da Família. Ações de urgência, emergência e de apoio a diagnóstico através de Unidade de Saúde.

AÇÕES	PRODUTO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	TIPO	META	VALOR	FONTE
Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.	Unidade	10.302	Projeto	50	21.052,00	Recursos Próprios
Aquisição de equipamentos Centro de Reabilitação - Hospital e Postos de Saúde	Unidade	10.302	Projeto	01	21.052,00	Convênio
Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal da Saúde. Coordenação Administrativa, Vigilância Sanitária e Ambiental, Atenção Integral a Saúde, Programas Especiais e Saúde Coletiva.	Unidade	10.302	Atividade	100%	1.673.634,00	Recursos Próprios e Programas
Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde	Unidade	10.302	Atividade	100%	1.094.704,00	Recursos Próprios e Programas
Ampliação do Hospital Municipal, Postos de Saúde Nova União e Agrovila dos Pioneiros.	Unidade	10.302	Projeto	01	50.000,00	Recursos Próprios e Convênios
Construção de Postos de Saúde Vale Verde, Cedre 9, Novo Horizonte e Jardim Botânico	Unidade	10.302	Projeto	100	52.630,00	Convênio
Aquisição de Ambulância	Unidade	10.302	Projeto	03	55.260,00	Recursos Próprios e Convênios
Implantação de Equipe do PSF – Programa da Saúde da Família	Unidade	10.302	Projeto	02	31.578,00	Recursos Próprios
<b>TOTAL</b>					<b>3.084.118,00</b>	

**ANEXO - PRIORIDADES E METAS PARA 2007**

**1. DAS DESPESAS POR PROGRAMA**

**PROGRAMA**

012 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO / ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DO IDOSO

**DIAGNÓSTICO**

No município há 1 grupo de idosos, que se reúnem uma vez por semana para exercerem atividades. Há necessidade também de uma casa para amparar as pessoas idosas, para ter onde ficar, diversificação dos trabalhos de integração dos idosos. Realização de cursos profissionalizantes e ações voltadas para expansão do mercado.

**DIRETRIZES**

Praticar o Plano Municipal de Assistência Social, envolvimento do Conselho Municipal de Assistência Social, fortalecimento dos grupos de idosos .

**OBJETIVOS**

Integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida. Oferecer oportunidade para que os idosos troquem experiências, descubram suas potencialidades. Proporcionar os cidadãos da terceira idade o desenvolvimento de ações garantindo-lhes a dignidade e a busca de soluções das necessidades individuais e coletivas.

AÇÕES	PRODUTO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	TIPO	META	VALOR	FONTE
Manutenção da Unidade de Acolhimento ao Idoso	Manutenção da Unidade	08.241	Atividade	100%	10.526,00	Recursos Próprios
Construção do Centro de convivência da Pessoa Idosa	Unidade	08.241	Projeto	01	21.052,00	Convênio
Construção de Asilo para Acolhimento ao Idoso	Unidade	08.241	Atividade	01	10.526,00	Recursos Próprios
<b>TOTAL</b>					<b>42.104,00</b>	

**ANEXO - PRIORIDADES E METAS PARA 2007**

**1. DAS DESPESAS POR PROGRAMA**

**PROGRAMA**

**015- ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO/ ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

**DIAGNÓSTICO**

Na Assistência e Promoção Social, existe diversos programas para atendimento as crianças, com vários tipos de cursos, para incentivo a criança ociosa, no outro período que não está em sala de aula (roda moinho, aplauso e agente jovem). Atende a população carente do município, com triagem de famílias para o assentamento de casas populares.

**DIRETRIZES**

Em convênio com a União, Estado o município oferece casas populares para as famílias carentes do município, através de triagem feita pela Assistência Social.

**OBJETIVOS**

Dar a população do município oportunidade de viver melhor e com a sua casa própria. Oferecendo creche para as mães deixarem seus filhos, enquanto trabalham.

AÇÕES	PRODUTO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	TIPO	META	VALOR	FONTE
Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos permanentes e acessórios.	Unidade	08.244	Atividade	20	10.526,00	Recursos Próprios
Construção de Centro de Centro de Referências da Assistência Social - CRAS	Unidade	08.244	Projeto	01	84.208,00	Convênio
Aquisição de veículo para Secretaria de Assistência Social	Unidade	08.244	Projeto	01	10.526,00	Convênio
Instalação da Casa de Passagem para atendimento as pessoas agredidas em seus lares	Unidade	08.244	Projeto	01	5.263,00	Recursos Próprios
Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Assistência Social	Unidade	08.244	Atividade	100%	84.208,00	Recursos Próprios
Aquisição de Kits Infantis	Unidade	08.244	Atividade	5	10.526,00	Recursos Próprios
Melhoria no Prédio da Creche	Unidade	08.244	Atividade	1	21.052,00	Recursos Próprios
<b>TOTAL</b>					<b>226.309,00</b>	

**ANEXO - PRIORIDADES E METAS PARA 2007**

**1. DAS DESPESAS POR PROGRAMA**

**PROGRAMA**

014- ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO / ATENÇÃO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E ATIVIDADES NO CONSELHO TUTELAR

**DIAGNÓSTICO**

No município há necessidade da Casa do Menor que atenda as crianças que foram abandonadas pelos pais. Existirá Monitor que prestam o atendimento a essas crianças e equipe interdisciplinar para estudo dos casos. O Conselho Tutelar é um órgão que defende o direito da criança e do adolescente, necessitando para isso de uma infra-estrutura capaz de torná-lo efetivo.

**DIRETRIZES**

O Município necessita de uma casa de apoio para ser mantida de doações feitas pela comunidade e com recursos próprios do município, para garantir o atendimento as crianças ,resguardando e garantindo os direitos quando violados ou ameaçados.

**OBJETIVOS**

Dar proteção a Criança e ao Adolescente em situação de risco pessoal e situação de abandono social, não implicando em privação de liberdade.

AÇÕES	PRODUTO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	TIPO	META	VALOR	FONTE
Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos permanentes e acessórios.	Unidade	08.243	Atividade	100%	15.789,00	Recursos Próprios
Manutenção e encargos a Assistência a Criança e ao Adolescente.	Manutenção da Unidade	08.243	Atividade	100%	36.841,00	Recursos Próprios
Manutenção do Conselho Tutelar .	Unidade	08.243	Projeto	01	21.052,00	Recursos Próprios
Programas para atender as atividades dos menores carentes, adolescentes e deficientes.	Unidade	08.241	Atividade	100%	21.052,00	Recursos Próprios
Construção de Casa de Apoio à Criança e Adolescente	Unidade	08.241	Projeto	100%	10.526,00	Recursos próprios
Aquisição de veículo para o Conselho Tutelar.	Unidade	08.241	Projeto		10.526,00	
<b>TOTAL</b>					<b>115.786,00</b>	

**ANEXO - PRIORIDADES E METAS PARA 2007****1. DAS DESPESAS POR PROGRAMA****PROGRAMA**

013 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO / ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

**DIAGNÓSTICO**

Há a necessidade de serviços de atenção às pessoas portadoras de deficiência, como associações, a fim de se construir uma rede de proteção social voltado a este público.

**DIRETRIZES**

Promover o atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais, oferecendo oportunidade e inclusão social.

**OBJETIVOS**

Promover ao Deficiente oportunidade de trabalho e cursos de aperfeiçoamento, assinando convênio com entidades sem fins lucrativos. Auxiliar com aquisição de aparelhos para atendimento às pessoas com necessidades especiais e que estejam em situação de risco.

AÇÕES	PRODUTO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	TIPO	META	VALOR	FONTE
Aquisição de cadeira de rodas	Unidade	08.242	Atividade	10	5.263,00	Recursos Próprios
Manutenção e encargos a Assistência ao Portador de Deficiência	Manutenção da Unidade	08.242	Atividade	01	26.315,00	Recursos Próprios
<b>TOTAL</b>					<b>31.578,00</b>	

**ANEXO - PRIORIDADES E METAS PARA 2007**

**1. DAS DESPESAS POR PROGRAMA**

**PROGRAMA**

016 - Políticas Habitacionais

**DIAGNÓSTICO**

Há a necessidade da implantação de um programa habitacional, contribuindo para elevar a qualidade de vida das famílias de baixa renda.

**DIRETRIZES**

Em convênio com a União, Estado procurar construir um maior número possível de habitações populares, reduzindo o déficit habitacional do município

**OBJETIVOS**

Melhorar as condições de habitabilidade, objetivando assentar o maior numero de famílias de baixa renda.

AÇÕES	PRODUTO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	TIPO	META	VALOR	FONTE
Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Habitação	Manutenção da unidade	15.452	Atividade		52.630,00	Recursos Próprios
Pavimentação de ruas em conjunto habitacional	M²	15.452	Projeto	20.000	52.630,00	Recursos Próprios e Convênios
Construção de Praças, Parques, Jardins e Passeio Público em conjunto habitacional	Unidade	15.452	Projeto	03	10.526,00	Recursos Próprios
Construção de meio-fio e sarjetas	ML	15.452	Projeto	12.000	10.526,00	Próprios
Construção de Calçamento	M²	15.452	Projeto	5.000	10.526,00	Próprios
Programa de construção de Casas Populares	Unidade	15.452	Projeto	150	210.520,00	Convênio
Aquisição de área para construção de Casas Populares	Unidade	14.452	Atividade	01	10.526,00	Recursos Próprios
<b>TOTAL</b>					<b>357.884,00</b>	

**ANEXO - PRIORIDADES E METAS PARA 2007**

**1. DAS DESPESAS POR PROGRAMA**

**PROGRAMA**

017 – Urbanização de vias

**DIAGNÓSTICO**

Há necessidade de melhoria dos serviços de limpeza pública com aquisição de equipamento novo, dando e ampliação e melhoria das áreas de lazer. As vias urbanas, ainda não estão pavimentadas, sem passeio no perímetro urbano, comprometendo a qualidade de vida da população em razão da poeira, lama e vias esburacadas .Na área urbana realiza-se coleta de lixo, faz limpeza de terrenos baldios. Há necessidade de melhoria, ampliação dos serviços de limpeza pública com aquisição de equipamento novo, e ampliação e melhoria das áreas de lazer.

**DIRETRIZES**

Melhorar os serviços de limpeza pública e coleta seletiva do lixo e adequar o local de destino do lixo, melhorar os serviços de limpeza das vias urbanas e implantar novas áreas de lazer e conservar as existentes.

**OBJETIVOS**

Melhorar as condições de habitabilidade ao longo das vias de maior movimento de veículos e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham na principal via urbana da cidade. Manter a cidade limpa e melhorar as áreas de lazer

AÇÕES	PRODUTO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	TIPO	META	VALOR	FONTE
Aquisição de Móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.	Manutenção da Unidade	15.452	Atividade	10	21.052,00	Recursos Próprios
Aquisição de Caminhão de lixo	Unidade	15.452	Projeto	01	63.156,00	
Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Obras Urbanas	Manutenção da unidade	15.452	Atividade		210.520,00	Recursos Próprios
Pavimentação de vias urbanas	M <sup>2</sup>	15.452	Projeto	50.000	157.890,00	Recursos Próprios e Convênios
Construção, Ampliação e Reformas de prédios próprios municipais	Unidade	15.452	Atividade	02	63.156,00	Recursos Próprios
Construção de Praças, Parques, Jardins e Passeio Público.	Unidade	15.452	Projeto	03	84.208,00	Recursos Próprios
Construção de meio-fio e sarjetas	ML	15.452	Projeto	12.000	10.526,00	Próprios
Construção de Calçamento	M <sup>2</sup>	15.452	Projeto	5.000	10.526,00	Próprios
Construção de rampas em prédios e locais públicos	Unidade	15.452	Atividade	02	10.526,00	Recursos Próprios
<b>TOTAL</b>					<b>631.560,00</b>	

**ANEXO - PRIORIDADES E METAS PARA 2007**

**1. DAS DESPESAS POR PROGRAMA**

**PROGRAMA**

018 – OBRAS URBANAS DE SANEAMENTO BÁSICO

**DIAGNÓSTICO**

Existe a necessidade da implantação da criação do SAAE-Serviço de Água e Esgoto responsável pelo fornecimento de água tratada e de qualidade à população.

**DIRETRIZES**

Ampliação e expansão da rede de água procurando a melhoria no fornecimento de água potável à toda população.

**OBJETIVOS**

Melhorar as condições de limpeza dos córregos existentes na cidade, canalizando e construindo galerias. Manter a cidade limpa. Planejar e realizar obras de captação, tratamento e distribuição de água potável para 100% para melhoria das condições de vida da população urbana.

AÇÕES	PRODUTO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	TIPO	META	VALOR	FONTE
Construção de Galerias , Drenagem e Canalização de Córregos	ML	17.512	Atividade	4,000	56.206,41	Convênios
Complementação do Aterro Sanitário	Unidade	17.512	Projeto	01	63.156,00	Convênios
Implantação do sistema de esgotamento sanitário	Rede km	17.512	Projeto	2,000	100.000,00	Convênios
Construção de Kits Sanitários	Unidade	17.512	Projeto	100	52.630,00	Convênios
Expansão da rede de fornecimento de água	Rede Km	17.512	Atividade	1,000	52.630,00	Convênios
Manutenção e Encargos do SAAE-Serviços de Água e Esgoto	Unidade	17.512	Atividade	100%	84.208,00	Recursos Próprios
<b>TOTAL</b>					<b>408.830,41</b>	

**ANEXO - PRIORIDADES E METAS PARA 2007****1. DAS DESPESAS POR PROGRAMA****PROGRAMA**

024 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA (2% RCL)

**DIAGNÓSTICO**

Este programa poderá ser executado para atendimento a ocasiões de imprevisibilidade surgida na execução orçamentária, financeira e patrimonial.

**DIRETRIZES**

Proporcionar a Administração uma reserva técnica destinada a cobrir eventuais riscos fiscais

**OBJETIVOS**

Atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como constituição de um fundo para pagamento dos proventos de aposentadoria aos servidores e pensão a seus dependentes

AÇÕES	PRODUTO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	TIPO	META	VALOR	FONTE
Reserva de Contingência Prefeitura	Manutenção da unidade	99.999	Atividade	100%	197.516,48	Recursos Próprios
<b>TOTAL</b>					<b>197.516,48</b>	

**RESUMO DAS PRIORIDADES E METAS POR PROGRAMA PARA 2007**

PROGRAMA	Valor
001 – Processo Legislativo	700.000,00
002 - Gestão Político Administrativa	541.036,40
003 - Gestão Administrativa	923.130,20
004 - Gestão Financeira	509.459,00
005 - Desenvolvimento da Agricultura e Preservação do Meio Ambiente	821.028,00
006 - Ensino Regular de 1. <sup>a</sup> a 8. <sup>a</sup> Série	3.324.110,80
007 - Educação Infantil – Assistência Educacional a Criança de 0 a 6 anos	242.098,00
008 - Educação Compensatória	31.578,00
009 - Educação de Ensino Superior	63.156,00
010 - Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	31.578,00
011 - Atendimento Integral a Saúde	3.084.118,00
012 - Assistência Social / Atenção e Integração Social ao Idoso	42.104,00
013 - Assistência Social / Atenção ao Portador de Deficiência	31.578,00
014 - Assistência Social / Atenção as Crianças e Adolescentes e Atividades no Conselho Tutelar	115.786,00
015 - Assistência Social / Assistência Comunitária	226.309,00
016 – Políticas Habitacionais	357.884,00
017 – Urbanização de Vias	631.560,00
018 – Obras de Saneamento Básico	408.830,41
019 – Obras de Extensão de Rede Elétrica	210.520,00
020 – Construção, Melhoramentos e Conservação de Estradas Vicinais	1.210.490,00
021 – Infra-Estrutura e Desenvolvimento do Desporto	148.416,60
022 – Encargos Especiais	201.280,99

023 – Regime Próprio de Previdência	350.000,00
024 – Reserva de Contingência (1% RCL)	197.516,48
<b>SOMA GERAL</b>	<b>14.403.567,88</b>

V

**ANEXO - PRIORIDADES E METAS PARA 2007****1. DAS DESPESAS POR PROGRAMA****PROGRAMA**

019 – OBRAS DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA

**DIAGNÓSTICO**

O município possui uma carência no fornecimento de energia elétrica, necessitando de extensão de rede elétrica tanto rural como urbana.

**DIRETRIZES**

Implantação de redes de eletrificação rural e urbana.

**OBJETIVOS**

Melhorar as condições de segurança e qualidade de vida na periferia da cidade, proporcionando também a melhoria das condições de vida do pequeno produtor rural e a estimulação da sua permanência no campo.

ACÕES	PRODUTO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	TIPO	META	VALOR	FONTE
Eletrificação Urbana	Rede/km	17.512	Projeto	3	105.260,00	Recursos Próprios e Convênios
Eletrificação Rural	Rede/km	17.512	Projeto	5	105.260,00	Recursos Próprios e Convênios
<b>TOTAL</b>					<b>210.520,00</b>	

**ANEXO - PRIORIDADES E METAS PARA 2007**

**1. DAS DESPESAS POR PROGRAMA**

**PROGRAMA**

020 - CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTOS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

**DIAGNÓSTICO**

O município possui caminhões caçamba, pá carregadeira, motoniveladora, trator de esteiras, pneu, tendo no quadro diversos motoristas, operadores, para atender mais de três mil km de estradas vicinais existentes hoje. A falta de equipamentos dificulta a manutenção das estradas vicinais.

**DIRETRIZES**

Ensalmamento, patrulamento e limpeza das estradas vicinais, construção e conservação de pontes e bueiros, abertura de novas estradas e aquisição de novos equipamentos.

**OBJETIVOS**

Melhorar a trafegabilidade para permitir o escoamento da produção agrícola e pecuária a qualquer tempo, bem como o transporte escolar e abastecimento de gêneros alimentícios no município.

AÇÕES	PRODUTO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	TIPO	META	VALOR	FONTE
Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Viação	Manutenção da Unidade	26.782	Atividade	100%	578.930,00	Recursos Próprios
Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos permanentes e acessórios	Unidade	26.782	Atividade	10	52.630,00	Recursos Próprios
Abertura, Reabertura, Cascalhamento e Patrulamento da Rede Rodoviária Municipal	Km	26.782	Projeto	2.000	210.520,00	Recursos Próprios
Construção de Pontes e Bueiros	ML	26.782	Projeto	900	52.630,00	Recursos Próprios
Aquisição de Patrolas, Pá Carregadeiras, retroescavadeiras, tratores de esteira, trator traçada e caminhões caçamba.	Unidade	26.782	Projeto	05	157.890,00	Convênio
Construção do Terminal rodoviário	M²	26.782	Projeto	800	105.260,00	Convênio
Locação de máquinas e equipamentos	Unidade	26.782	Atividade	01	31.578,00	Recursos Próprios
<b>TOTAL</b>					<b>1.210.490,00</b>	

**ANEXO - PRIORIDADES E METAS PARA 2007**

**1. DAS DESPESAS POR PROGRAMA**

**PROGRAMA**

021 - DIVISÃO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

**DIAGNÓSTICO**

O município possui 1 ginásio coberto, quadras esportivas, campo de futebol, necessitando de uma pista de atletismo para melhorar a qualidade de vida da nossa população através da prática de caminhadas. Há necessidade de iluminação do Estádio Municipal para realização de jogos noturnos.

**DIRETRIZES**

Acompanhar diariamente todas atividades desenvolvidas pelos os jovens desta localidade, bem como preservando todos os espaços e divulgando todos os eventos promovidos e realizados pela Secretaria Municipal de Desporto local.

**OBJETIVOS**

Proporcionar a prática esportiva a todos os segmentos e localidades do município, conscientizando sobre sua importância para o bem estar físico e mental.

AÇÕES	PRODUTO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	TIPO	META	VALOR	FONTE
Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de desporto	Manutenção da Unidade	27.812	Atividade	100%	43.156,60	Recursos Próprios
Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos permanentes e acessórios.	Unidade	27.812	Atividade	10	10.526,00	Recursos Próprios
Construção de Centro Poliesportivo	Unidade	27.812	Projeto	01	31.578,00	Convênio
Construção de campo de Futebol	Unidade	27.812	Projeto	01	15.789,00	Recursos Próprios
Construção de Pista de atletismo e iluminação do Estádio Municipal	Unidade	27.812	Atividade	01	15.789,00	Recursos Próprios
Construção, Ampliação e Reforma de Quadra de Esportes	Unidade	27.812	Projeto	01	15.789,00	Recursos Próprios
Construção de arquibancadas e vestiários para o mini estádio	Unidade	27.812	Projeto	01	15.789,00	Convênio
<b>TOTAL</b>					<b>148.416,60</b>	

**ANEXO - PRIORIDADES E METAS PARA 2007****1. DAS DESPESAS POR PROGRAMA****PROGRAMA**

022 - ENCARGOS ESPECIAIS

**DIAGNÓSTICO**

Neste programa estão globalizadas as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívidas, pagamento de inativos pelo tesouro municipal, contribuições diversas: AMM, PASEP, Polícia Militar, Polícia Civil, Fórum, Empaer, Indeia, Intermat.

**DIRETRIZES**

Pagamento mensal dos compromissos assumidos com parcelamento de dívidas, contribuições ao PASEP e convênios de cooperação mutua com órgãos públicos estaduais.

**OBJETIVOS**

Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.

AÇÕES	PRODUTO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	TIPO	META	VALOR	FONTE
Amortização da Dívida Pública e Precatórios Judiciais	Contrato	28.000	Atividade	2	10.526,00	Recursos Próprios
Contribuição ao PASEP	Servidor beneficiado	04.123	Atividade	100%	100.000,00	Recursos Próprios
Contribuição a AMM	Contrato	28.000	Atividade	2	48.650,94	Recursos Próprios
Contribuição a Polícia Militar	Convênio	04.123	Atividade	100%	10.526,00	Recursos Próprios
Contribuição a Polícia Civil	Convênio	28.000	Atividade	2	10.526,00	Recursos Próprios
Contribuição ao Forum	Convênio	04.123	Atividade	100%	10.526,00	Recursos Próprios
Contribuição a Empaer/Indeia/Intermat	Convênio	04.123	Atividade	100%	10.526,00	Recursos Próprios
<b>TOTAL</b>					<b>201.280,99</b>	

**ANEXO - PRIORIDADES E METAS PARA 2007****1. DAS DESPESAS POR PROGRAMA****PROGRAMA**

023 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

**DIAGNÓSTICO**

O Regime Próprio de previdência possui 117 servidores vinculados ao Instituto.

**DIRETRIZES**

Administrar o regime próprio de previdência conforme disposto na legislação previdenciária vigente

**OBJETIVOS**

Constitui um fundo capaz de garantir a aposentadoria dos servidores municipais e pensão aos seus dependentes.

AÇÕES	PRODUTO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	TIPO	META	VALOR	FONTE
Gerenciamento dos recursos	Servidores	09.272	Atividade	120	264.108,41	Recursos Próprios
<b>TOTAL</b>					<b>350.000,00</b>	